



PREFEITURA

GUAPI

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 220 - 27 DE MAIO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Rosalvo Vasconcelos Domingos
2º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Alessandra Lopes de Souza
Fabricio Aragao da Silva
Oswaldo Pereira
Paulo César da Rocha

EDITAL

PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando PMG/TM N° 0123/2019

EDITAL N.º 059/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	27/05/19	27122-5	R\$ 146,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

27 de Maio 2019

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367658/12

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 11902/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, domiciliado à Avenida Dedo de Deus, n.º 1.161, Centro, neste ato “representado” pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.454.836/0001-78.

OBJETO: Termo de prorrogação do prazo contratual por um período de 04 (quatro) meses, tendo como prazo final o dia 26 de agosto de 2019.

ORÇAMENTO:

Programa de Trabalho n.º 10.301.0009.2.012
Natureza da Despesa n.º 33.90.39.00;
Fonte n.º 06.

Programa de Trabalho n.º 10.302.0020.2.013
Natureza da Despesa n.º 33.90.39.00;
Fonte n.º 05.

Programa de Trabalho n.º 10.302.0020.2.012
Natureza da Despesa n.º 33.90.39.00;
Fonte n.º 05.

Programa de Trabalho n.º 10.305.0008.2.014
Natureza da Despesa n.º 33.90.39.00;
Fonte n.º 09.

O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$ 126.628,88 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

FUNDAMENTO: Artigos 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Guapimirim, 27 de abril de 2019

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 3903/2018
TERMO N.º 01/2019****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 10977/2018
TERMO N.º 02/2019**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E MARIA CELIA DE ABREU, Inscrita no CPF sob o N.º: 489.913.927-68.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E MARIA CELIA DE ABREU, Inscrita no CPF sob o N.º: 489.913.927-68.

OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento à MARIA CELIA DE ABREU, por despesas com locação de imóvel situado à Rua Itacoatiara, n.º 99, Centro, Guapimirim/RJ, sem a devida cobertura contratual pelo período de outubro/2017 à dezembro de 2017, utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

OBJETO: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento à MARIA CELIA DE ABREU, por despesas com locação de imóvel situado à Rua Itacoatiara, n.º 99, Centro, Guapimirim/RJ, sem a devida cobertura contratual pelo período de Janeiro/2018 à Fevereiro de 2018, utilizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

VALOR GLOBAL: O valor referente ao Termo de Reconhecimento de Dívida mencionado na cláusula primeira do presente Termo, de acordo com os autos do processo é de R\$ 17.189,67 (dezessete mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) à conta do Programa de Trabalho n.º: 04.122.0002.2.003, Elemento de Despesa n.º 33.90.92, Fonte: 538.

VALOR GLOBAL: O valor referente ao Termo de Reconhecimento de Dívida mencionado na cláusula primeira do presente Termo, de acordo com os autos do processo é de R\$ 13.010,06 (treze mil, dez reais e seis centavos) à conta do Programa de Trabalho n.º: 04.122.0002.2.003, Elemento de Despesa n.º 33.90.92, Fonte: 538.

FUNDAMENTO: Este TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, rege-se pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

FUNDAMENTO: Este TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, rege-se pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

GUAPIMIRIM, 09 DE MAIO DE 2019

GUAPIMIRIM, 09 DE MAIO DE 2019

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
CECILIA FERREIRA PAIS****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
CECILIA FERREIRA PAIS**

DECRETOS



PREFEITURA
GUAPI

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA
GUAPI

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO N.º 1370 de 27 de Maio de 2019

Ementa: Abre crédito e suplementa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1097/18 – LOA de 28 de Dezembro de 2018;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1101/19;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e sete mil reais) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.39	130	4	167.000,00
TOTAL					167.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.39	168	4	167.000,00
TOTAL					167.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de Maio de 2019

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

DECRETO N.º 1371 de 27 de Maio de 2019

Ementa: Abre crédito e suplementa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1097/18 – LOA de 28 de Dezembro de 2018;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1101/19;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 1.535.000,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.122.0006.2.087	33.90.39	52	4	400.000,00
02.04	12.361.0022.2.008	33.90.39	516	24	635.000,00
02.04	12.361.0006.2.087	33.90.30	64	24	220.000,00
02.04	12.365.0006.2.087	33.90.30	96	24	80.000,00
02.04	12.365.0022.2.008	33.90.39	536	24	180.000,00
02.04	12.365.0022.2.008	33.90.36	539	24	20.000,00
TOTAL					1.535.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.04	12.361.0015.1.016	44.90.52	80	4	400.000,00
02.04	12.365.0022.1.036	44.90.51	112	24	1.135.000,00
TOTAL					1.535.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de Maio de 2019

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

DESPACHO



PREFEITURA
GUAPI

**CABINETE
DO PREFEITO**



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL**

DECRETO N.º 1372 de 27 de Maio de 2019

Ementa: Abre crédito e suplementa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1097/18 – LOA de 28 de Dezembro de 2018; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1101/19; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.35	04.122.0002.2.003	33.90.39	517	4	37.500,00
TOTAL					37.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.22	04.122.0002.2.003	33.90.39	433	4	37.500,00
TOTAL					37.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapimirim, 27 de Maio de 2019

**JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO**

GABINETE DA CORREGEDORIA

Processo Administrativo Disciplinar nº 2468/2019

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através do Ofício nº 010 de 28 de fevereiro de 2019, com nomeação, a 1ª Comissão Processante, através da Portaria nº 1979, de 27 de abril de 2018, publicada no BIO nº 184, edição 02 de abril de 2018, a fim que fosse apurado o abandono de cargo público, conforme descrito na exordial.

Ocorre que, respeitado o devido processo legal, devidamente citado, o servidor municipal HELENO DOS SANTOS, Vigia Patrimonial, matrícula n.º 19160-11, não apresentou Alegação de Defesa Inicial (ADI) e Alegação de Defesa Final (ADF) no prazo legal, sequer houve qualquer manifestação acerca de eventual impedimento de fazê-lo. Isto posto, diante do que dos autos constam, DECLARO A REVELIA na forma do artigo 199 § único da Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004, designando para a defesa do mesmo, o servidor efetivo, IGOR DA PENHA DE SOUZA, Supervisor de fiscalização e sinalização de trânsito, Matrícula n.º 112356-11, o qual atuará como defensor, assinando-lhe o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência, para a apresentação da Alegação de Defesa com base no Artigo 64 § único da Portaria nº 1837/2018.

Guapimirim, 27 de maio de 2019

**Mayra Miller
Corregedora Geral
Matricula 1385060-12**



PREFEITURA
GUAPI

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2019

www.guapimirim.rj.gov.br